

# **EDITAL PROCESSO SELETIVO – 2º/2025**

**ESCOLA DE ECONOMIA  
DE SÃO PAULO - FGV EESP**

**TRANSFERÊNCIAS  
EXTERNA E INTERNA**

**CURSO DE GRADUAÇÃO EM  
CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

 **FGV EESP**

## SUMÁRIO

1. DO CURSO .....	3
2. DA DURAÇÃO E TURNO DO CURSO .....	3
3. DAS VAGAS OFERTADAS .....	3
4. DAS CONDIÇÕES .....	3
5. DA INSCRIÇÃO .....	4
6. DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO .....	5
7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO .....	5
8. DA APURAÇÃO DO RESULTADO .....	7
9. DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV .....	7
10. PROCESSO DE CONVOCAÇÃO ÀS ETAPAS DE MATRÍCULA .....	8
11. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA .....	10
12. DO INVESTIMENTO .....	10
13. DA DISPENSA DE DISCIPLINAS .....	10
14. DAS ÊNFASES .....	10
15. DAS BOLSAS DE ESTUDOS E FINANCIAMENTO ESTUDANTIL .....	11
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	11

## ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMA .....	12
ANEXO II – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA .....	13
ANEXO III – IDENTIDADE DE GÊNERO .....	14
ANEXO IV – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS .....	15

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**  
**ESCOLA DE ECONOMIA DE SÃO PAULO**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS**  
**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIAS EXTERNA E INTERNA**  
**2º SEMESTRE DE 2025**

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições no Processo Seletivo de Transferências Externa e Interna, relativo ao ingresso no 2º semestre de 2025, referente ao Curso de Graduação em Ciências Econômicas da FGV EESP- Escola de Economia de São Paulo.

### 1. DO CURSO

- 1.1 O curso de graduação em Ciências Econômicas da Escola de Economia de São Paulo – FGV EESP, bacharelado, teve a Renovação de Reconhecimento pelas Portaria SERES nº 948 de 30/08/2021, publicada no D.O.U. em 31/08/2021 do Ministério da Educação.
- 1.2 O método de ensino é o PBL, aprendizagem baseada em problemas, além de outros métodos ativos como Project Based Learning (PJBL), Team Based Learning (TBL) e Context Learning Experience (CLE).

#### 1.3 Dos Locais das Aulas

A Graduação em Ciências Econômicas da FGV EESP é ministrada nos prédios da FGV em São Paulo, Rua Dr. Plínio Barreto, 365 e na Rua Itapeva, 474.

### 2. DA DURAÇÃO E TURNO DO CURSO

- 2.1 A Graduação em Ciências Econômicas da Escola de Economia de São Paulo – FGV EESP é oferecida em base semestral, com a duração mínima de quatro anos (oito semestres) e máxima de sete anos (quatorze semestres). O Curso é ministrado em período integral (manhã e tarde) nos primeiros 3 (três) anos do curso. Não é possível, portanto, frequentar simultaneamente duas graduações nos períodos diurno e vespertino nos primeiros 3 (três) anos do curso.

### 3. DAS VAGAS OFERTADAS

- 3.1 As vagas para Transferências Externa e Interna oferecidas para o segundo semestre letivo de 2025 estão definidas como segue:

TURMAS	VAGAS OFERTADAS	PERÍODO
Ciências Econômicas - Integral	05	Integral

### 4. DAS CONDIÇÕES

- 4.1 Poderão inscrever-se para fins de Transferências Externa e Interna, candidatos(as) regularmente matriculados(as) ou trancados(as) em Cursos Superiores afins autorizados pelo MEC.
- 4.2 As vagas ofertadas serão oferecidas para alunos(as) das unidades da FGV e para alunos(as) de outras Instituições de Ensino.
- 4.3 A IES de origem deve estar em funcionamento regular, devendo, no caso de IES nacional, estar devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, bem como o seu respectivo curso reconhecido pelo MEC.

- 4.4 Os(as) candidatos(as) deverão estar atualmente matriculados na IES de origem, e poderão participar do processo, desde que tenham cursado no mínimo 2 (dois) semestres na IES de origem.
- 4.5 Os(as) candidatos(as) com matrícula trancada na IES de origem poderão participar do processo, desde que tenham cursado no mínimo 2 (dois) semestres na IES de origem, há menos de 2 (dois) anos.
- 4.6 A IES de origem poderá ser nacional ou estrangeira.
- 4.7 Caso o(a) candidato(a) tenha realizado o curso no exterior, este deverá ser reconhecido no país de origem, na forma da legislação em vigor, na mesma área ou em áreas afins do curso deste edital.
- 4.8 A definição do semestre curricular no qual se matriculará o(a) candidato(a) transferido(a) dependerá de processo de compatibilização entre a seriação do estabelecimento de origem e o da FGV EESP, devendo-se observar, para a respectiva adaptação, os pré-requisitos de cada disciplina.
- 4.9 O(a) candidato(a) transferido(a) poderá aproveitar até, no máximo, 40 (quarenta) créditos de seu curso de origem como disciplinas obrigatórias e disciplinas eletivas do curso de destino, conforme análise de conteúdo e carga horária.
- 4.10 A FGV EESP garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para o curso, se reserva o direito de não preencher o total de vagas ofertadas.

## 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições serão realizadas pela internet, conforme endereço e prazos descritos no Cronograma (anexo I). O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) (a confidencialidade está de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD- Anexo IV deste Edital).
- 5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá:
  - a. Tomar ciência das normas do Edital à disposição para consulta no site [vestibular.fgv.br](http://vestibular.fgv.br);
  - b. Acessar a área de inscrição no site do Processo Seletivo e preencher os campos, informando seus dados pessoais;
  - c. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), até as 18h do dia limite, conforme estabelecido no Cronograma (anexo I);
  - d. Manter, sob sua posse, para eventuais comprovações, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
  - e. Certificar-se do pagamento da taxa de inscrição pelo site [vestibular.fgv.br](http://vestibular.fgv.br) > Curso > link Acompanhe sua Inscrição, a partir de 2 (dois) dias úteis após a data em que efetuar o pagamento.
- 5.3 O pagamento da inscrição deverá ser efetuado, exclusivamente, por boleto bancário ou cartão de crédito, até a data do seu vencimento. Não serão aceitas outras formas de pagamento ou quitação após o vencimento estabelecido.
- 5.4 O preenchimento dos dados pessoais será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e, para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá obedecer estritamente às normas deste Edital.
- 5.5 Após concluir a inscrição, o(a) candidato(a) receberá, no endereço do e-mail informado no ato do preenchimento dos dados cadastrais, seu número de inscrição. O(a) candidato(a) deverá cadastrar um e-mail de acesso frequente e um número de telefone ativo para envio de SMS e WhatsApp, tendo em vista que o contato com o(a) candidato(a) será realizado, exclusivamente, por estes canais.
- 5.6 Somente estarão aptos a realizar a etapa de Formalização da Inscrição – item 6 deste Edital, os(as) candidatos(as) que efetuarem o pagamento integral da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido. Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores diferentes do estipulado e a falta de pagamento da taxa de inscrição excluem o(a) candidato do referido Processo. A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco e independente da confirmação obtida no site de inscrições, que atesta somente o crédito recebido pela FGV.
- 5.7 Dentro do período de inscrição estabelecido no Cronograma (anexo I), o(a) candidato(a) poderá acessar o site do Processo Seletivo, reimprimir o Boleto Bancário com nova data de vencimento ou efetuar o pagamento por cartão de crédito.

- 5.8 O(a) candidato(a) poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo e a devolução da taxa de inscrição em até 07 (sete) dias corridos, a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimentos dos valores pagos.
- 5.9 FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet, principalmente no último dia de inscrição.
- 5.10 A inscrição implicará a aceitação irrestrita das condições aqui estabelecidas, não cabendo ao(a) candidato(a) qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital. As informações prestadas são de responsabilidade do(a) candidato(a), portanto, ao se inscrever, é importante verificar se os dados estão corretos antes de concluir a inscrição.

## 6. DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1 Para formalizar a inscrição, além do pagamento da taxa, os(as) candidatos(as) deverão realizar, obrigatoriamente, no site do Processo Seletivo, o upload dos documentos abaixo, no prazo especificado no Cronograma (anexo I).
- Histórico escolar do ensino médio;
  - Histórico escolar da graduação do curso de origem, incluindo as notas obtidas nos exames vestibulares e/ou no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) contendo: forma de ingresso, descrição do regime de aprovação, situação de Matrícula no curso, carga horária do curso, notas ou conceitos obtidos nas disciplinas. Documentos extraídos da internet serão válidos somente com autenticação eletrônica ou assinatura digital e dentro do prazo de validade;
  - Em caso de curso realizado no exterior, o(a) candidato(a) deverá apresentar o Histórico Escolar do Ensino Superior consularizado ou apostilado conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
  - Conteúdo programático das disciplinas cursadas e aprovadas, bem como daquelas em curso no 1º semestre de 2025 na IES de origem;
  - Carta de motivação dirigida à Coordenação de Graduação em Ciências Econômicas da FGV-EESP;
  - Laudo Médico (Pessoa com deficiência) – anexo II;
  - Formulário Nome Social (Identidade de gênero) – anexo IV.
    - Os documentos deverão ser digitalizados e salvos em “PDF”;
    - O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5MB;
    - Não serão aceitas fotos de documentos;
    - Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo.
    - O não cumprimento dos prazos e/ou o não cumprimento estrito das instruções deste item 6.1 implicarão a eliminação automática do Processo Seletivo.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 O Processo Seletivo será composto por três fases consecutivas:
- Fase “1” – Análise de documentos (eliminatória). Serão aprovados nesta fase até 20 (vinte) candidatos(as).
  - Fase “2” – Aplicação de Prova de Proficiência em Matemática ocorrerá presencialmente seguindo local, data e horário do Cronograma (anexo I). Será eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) nesta prova ou que for identificado com comportamento suspeito durante a prova.
  - Fase “3” – Entrevista Online individual com os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas fases anteriores. Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) nesta fase.

### 7.2 Prova de Proficiência de Matemática

- 7.2.1 Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na fase 1, descrita acima, serão convocados(as) para realização da Prova de Proficiência de Matemática.

- 7.2.2 A Prova de Proficiência de Matemática cobrirá conteúdos de matemática de ensino médio, bem como conteúdos de Cálculo com uma ou mais variáveis e Álgebra Linear.
- 7.2.3 A prova será realizada presencialmente nas dependências da FGV em São Paulo.
- 7.2.4 Os(as) candidatos(as) terão 4 horas para realizar a prova e não há tolerância para atrasos.
- 7.2.5 Em hipótese nenhuma haverá reagendamento da Prova de Proficiência de Matemática em decorrência do não cumprimento de qualquer item deste Edital.
- 7.2.6 Normas e Conduta no dia da realização da prova:
- 7.2.6.1 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a):
- Leitura das instruções antes de iniciar a prova para o correto preenchimento do campo destinado à resolução;
  - Devolução da prova ao fiscal de sala. Adverte-se que o(a) candidato(a) que se recusar a entregar a prova, dentro do período estabelecido para realização terá sua Prova automaticamente anulada.
  - O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova munido de lápis, caneta esferográfica (azul ou preta) e borracha. Quaisquer outros objetos, como bolsas, mochilas, sacolas, livros, cadernos, calculadoras, celulares, relógio digital e aparelhos eletrônicos de qualquer tipo não poderão ser utilizados durante a prova.
  - Ao ingressar no recinto, o(a) candidato(a) deverá guardar, em envelope lacrado, fornecido pelo aplicador, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, como os relacionados sob pena de eliminação do processo seletivo.
  - Não haverá prorrogação de horário em hipótese nenhuma.
- 7.2.6.2 Será excluído(a) do Processo Seletivo e terá sua prova anulada o(a) candidato(a) que:
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação da prova, incorrendo em comportamento indevido durante a realização da prova;
  - For surpreendido(a), durante a realização da prova, comunicando-se com outras pessoas ou entidades;
  - Estiver utilizando materiais e/ou equipamentos não permitidos;
  - Estiver portando, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico, como, por exemplo: celular, relógio digital, mp3, tablet ou similar, mesmo que desligados;
  - Fizer qualquer marcação ou identificar-se no corpo da prova pelo nome, nº de RG, nº de inscrição ou quaisquer outras formas;
  - Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital.
- 7.2.6.3 Os(as) três últimos(as) candidatos(as) que permanecerem na sala só poderão sair no mesmo instante. O(a) primeiro(a) e o(a) segundo(a), se concluírem o exame antes do horário previsto para o término, deverão, portanto, aguardar a finalização da prova pelo(a) terceiro(a) candidato(a);
- 7.2.6.4 Não será permitido fumar em nenhuma das dependências do prédio.
- 7.2.6.5 Visto que o portão será fechado 15 minutos antes do horário de início da prova, recomenda-se aos(as) candidato(as)s que cheguem com, pelo menos, 30 minutos de antecedência.
- 7.2.6.6 O(a) candidato(a) que chegar após o fechamento do portão estará eliminado(a) do Processo Seletivo.
- 7.2.6.7 Não será permitida a entrada de acompanhantes.

### 7.3 Entrevista Online

- 7.3.1 Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas fases 1 e 2, descritas acima, serão convocados(as) para realização da Entrevista Online, conforme item 7.1.
- 7.3.2 A Entrevista Online será realizada na data estabelecida no Cronograma (anexo I) e o horário será informado individualmente.
- 7.3.3 O(a) candidato(a) apto(a) a participar da Entrevista Online receberá as informações técnicas, recomendações e orientações necessárias para a realização da Entrevista Online, por e-mail.

- 7.3.4 Será disponibilizado, no e-mail, o link para acesso ao aplicativo para realização da Entrevista Online e os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão acessar 20 (vinte) minutos antes. Não será possível acessar o link após o dia e horários da Entrevista Online.
- 7.3.5 O(a) candidato(a) que não estiver conectado(a) (online) para a Entrevista Online na data e horário determinado estará automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo.
- 7.3.6 Em hipótese nenhuma haverá reagendamento da Entrevista Online em decorrência do não cumprimento de qualquer item deste Edital.
- 7.3.7 Ao iniciar a Entrevista Online, o(a) candidato(a) deverá desligar e guardar o telefone celular e equipamentos eletrônicos além de outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 7.3.8 O(a) candidato(a) não poderá realizar a Entrevista Online trajando boné, chapéu, óculos escuros ou qualquer acessório que dificulte ou não permita sua identificação.
- 7.3.9 A FGV não se responsabiliza pela Entrevista Online não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização desta.

## 8. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1 Tendo participado da fase de Entrevista Online individual (item 7.1 – c), a nota média final do(a) candidato(a) será calculada por meio de MÉDIA PONDERADA pelos seguintes pesos:

Análise de documentos (item 7.1 – a)	20%
Prova de Proficiência de Matemática (item 7.1 – b)	50%
Entrevista Online (item 7.1 – c)	30%

- 8.2 Baseando-se na ordem decrescente das notas MÉDIAS FINAIS, os(as) candidatos(as) serão(as) convocados(as) até o limite das vagas disponíveis, mediante análise de adequação e compatibilização curricular feita pela Coordenadoria do Curso. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão, em seguida, convocados(as) para requerer a matrícula.
- 8.3 As inscrições que não atenderem as condições especificadas nas normas vigentes neste edital serão INDEFERIDAS.
- 8.4 Todas as etapas do Processo Seletivo têm caráter eliminatório, não cabendo questionamentos ou recursos posteriores.
- 8.5 A divulgação do resultado será realizada através do site [vestibular.fgv.br](http://vestibular.fgv.br) de acordo com a data prevista no Cronograma (anexo I).
- 8.6 Não haverá revisão ou vista da prova em nenhuma hipótese, não será fornecido original e nem cópia da prova e não haverá divulgação das notas.

## 9. DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV

### 9.1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

- a. Todas as divulgações de listas e convocações serão realizadas por meio da página do Processo Seletivo [vestibular.fgv.br](http://vestibular.fgv.br) > Cursos > Resultados > link Matrícula Digital
- b. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento e atendimento ao Cronograma de cada Escola sob pena da perda de direito à vaga para a qual foi convocado.
- c. O(a) candidato(a) aprovado(a) somente poderá efetuar a Matrícula para o período letivo a que se refere o Processo Seletivo, não havendo reserva de vaga para períodos posteriores.

**10. PROCESSO DE CONVOCAÇÃO ÀS ETAPAS DE MATRÍCULA**

- a. A convocação para a Matrícula obedece à classificação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo referida neste Edital.
- b. As convocações para as etapas de Matrícula Digital serão realizadas por meio da página do Processo Seletivo [vestibular.fgv.br](http://vestibular.fgv.br) > Cursos > Resultados > link Matrícula Digital
- c. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) deverão realizar as etapas da Matrícula Digital atendendo aos Cronogramas publicados neste Edital.

**10.1 ETAPA 1: MATRÍCULA DIGITAL e UPLOAD DE DOCUMENTOS**

Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão realizar no site do Processo Seletivo [vestibular.fgv.br](http://vestibular.fgv.br) > Cursos > Resultados > link Matrícula Digital, obrigatoriamente, o upload dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS DA ETAPA 1: OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATOS(AS) BRASILEIROS(AS):	DOCUMENTOS DA ETAPA 1: OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATOS(AS) ESTRANGEIROS(AS):
<ul style="list-style-type: none"> <li>a. 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente) para Carteira Digital de Estudante: extensão do arquivo JPG e resolução 800Kb;</li> <li>b. CPF;</li> <li>c. Identidade;</li> <li>d. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão de curso emitida há menos de 6 (seis) meses;</li> <li>e. Comprovante do pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar;</li> <li>f. Programas de disciplinas cursadas na graduação para o caso de aproveitamento de estudos;</li> <li>g. Histórico escolar de graduação do curso de origem;</li> <li>h. Laudo Médico: Pessoa com Deficiência - (anexo II);</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a. 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente) para Carteira Digital de Estudante: extensão do arquivo JPG e resolução 800Kb;</li> <li>b. CPF;</li> <li>c. Registro Nacional Migratório - RNM;</li> <li>d. Passaporte;</li> <li>e. Visto de estudante;</li> <li>f. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos) e que contemple o traslado póstumo para o país de origem;</li> <li>g. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão de curso emitida há menos de 6 (seis) meses;</li> <li>h. Comprovante do pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar;</li> <li>i. Programas de disciplinas cursadas na graduação para o caso de aproveitamento de estudos;</li> <li>j. Histórico escolar de graduação do curso de origem;</li> <li>k. Laudo Médico: Pessoa com Deficiência - (anexo II);</li> </ul>

- 10.1.1 Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão de Curso emitida há menos de 6 (seis) meses. Caso o Ensino Médio tenha sido concluído no exterior, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, o Parecer de Equivalência de Curso expedido pelo Conselho Estadual de Educação, e a publicação no Diário Oficial (caso conste a informação no parecer do CEE).
- 10.1.2 Histórico Escolar oficial do Ensino Superior contendo: forma de ingresso, descrição do regime de aprovação, situação de Matrícula no curso, carga horária do curso, notas ou conceitos obtidos nas disciplinas. Documentos extraídos da internet serão válidos somente com autenticação eletrônica ou assinatura digital e dentro do prazo de validade;
- 10.1.3 Em caso de curso realizado no exterior, o(a) candidato(a) deverá apresentar o Histórico Escolar do Ensino Superior consularizado ou apostilado conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- 10.1.4 Será aceito, provisoriamente, o protocolo da solicitação da CRNM – Carteira de Registro Nacional Migratório contendo a data de validade do referido documento.
- 10.1.5 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente.
- 10.1.6 Para os(as) candidatos(as) selecionados(as) que declararem algum tipo de deficiência, é obrigatória a realização do upload do laudo médico, contendo o descritivo da deficiência, o código da CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessários durante o período de vínculo com o curso. O não cumprimento das orientações descritas, considerará como não necessárias quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento ao discente.



**Informações para upload dos documentos:**

- O upload de documentos deverá ser realizado na página do Processo Seletivo [vestibular.fgv.br](http://vestibular.fgv.br) > Cursos > link Resultados > link matrícula digital, no prazo estabelecido no Cronograma de cada Escola.
- Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e salvos no formato “PDF”;
- O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5Mb;
- Não serão aceitas fotos de documentos;
- Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
- Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões estabelecidos acima invalidarão a etapa de Reserva de Vaga e, posteriormente, a Matrícula do candidato.

O não cumprimento do estabelecido no item 10.1, no prazo estabelecido no Cronograma, autoriza a FGV a convocar o candidato subsequente na lista de classificação.

**10.2 ETAPA 2 – ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS**

Os documentos abaixo serão encaminhados digitalmente pela FGV, via e-mail, para assinatura digital do candidato, imediatamente após a conclusão de forma completa e correta do upload dos documentos informados no item 10.1.

- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- Ficha de Matrícula;
- Termo de Responsabilidade Acadêmica;
- Termo de Compromisso (quando aplicável);
- Requerimento de Nome Social (quando aplicável).

**10.2.1 Assinatura Digital de Documentos:**

- O(a) candidato(a) deverá assinar, digitalmente, os documentos descritos no item 10.2, no prazo previsto no Cronograma.
- O não cumprimento do prazo caracterizará a desistência do(a) candidato(a) e poderá ser convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente da lista de espera.
- Devido a configuração de alguns provedores, o e-mail para a assinatura digital dos documentos poderá ser direcionado para a caixa de SPAM ou lixeira. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento e verificação do correio eletrônico.
- Não serão aceitos recursos ou justificativas posteriores devido ao não cumprimento do item 10.2, por parte do(a) candidato(a), no prazo estabelecido no Edital.

**10.3 ETAPA 3 – OUTROS DOCUMENTOS - UPLOAD VIA FERRAMENTA ALUNO ONLINE**

10.3.1 Os documentos deverão ser entregues via upload no Aluno Online.

DOCUMENTOS DA ETAPA 3: OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATOS(AS) BRASILEIROS(AS):	DOCUMENTOS DA ETAPA 3: OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATOS(AS) ESTRANGEIROS(AS):
a. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; b. Histórico Escolar do Ensino Médio; c. Certidão de Quitação Eleitoral - para maiores de 18 (dezoito) anos ( <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> ); d. Título de Eleitor; e. Certificado de Regularidade Militar (Alistamento ou Dispensa de Incorporação, conforme o caso - exceto para menores de 16 anos).	a. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; b. Histórico Escolar do Ensino Médio.

10.3.2 Todos os documentos são obrigatórios, salvo os previstos em caso de minoridade civil: Título de Eleitor, Certificado de Regularidade Militar ou documento com a indicação “Opcional”.

## 11. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- 11.1 Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o(a) candidato(a) que tiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas por irregularidades ou outros ilícitos. Neste caso, não haverá devolução dos valores pagos.
- 11.2 O(a) aluno(a) que protocolar Requerimento de Desistência de Vaga no Curso até a data prevista neste Edital terá os valores pagos devolvidos em até 30 (trinta) dias a contar da data da desistência, desde que observadas todas as solicitações para a realização de tal procedimento, com retenção de 10% do valor da primeira parcela da semestralidade, como contrapartida aos custos administrativos incorridos.
- 11.3 O(a) aluno(a) que requerer cancelamento de matrícula após o prazo limite de Desistência de Vaga passará a obedecer ao contrato de prestação de serviço.
- 11.4 Os(as) alunos(as) só poderão fazer trancamento total do curso a partir de janeiro de 2026 e estão sujeitos às regras de trancamento de disciplinas como definidas nas Normas do Curso.

## 12 DO INVESTIMENTO

CURSO	INVESTIMENTO SEMESTRAL (VALORES REFERÊNCIA DE 2025)	INVESTIMENTO MENSAL (VALORES REFERÊNCIA DE 2025)
Ciências Econômicas - Integral	R\$55.686,00	R\$9.281,00

- 12.1 A primeira parcela da mensalidade deve ser paga no ato da matrícula (boleto bancário disponível na Matrícula Digital) e as demais devem ser pagas até o dia 10 (dez) de cada mês.
- 12.2 O valor de investimento será reajustado anualmente, conforme Lei 9.870/99.

## 13. DA DISPENSA DE DISCIPLINAS

- 13.1 A solicitação de dispensa de disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior de origem, deverá ser formalizada, no ato da matrícula.
- 13.2 Para solicitação de dispensa de disciplina cabe ao candidato apresentar:
  - a. Histórico Escolar do Curso de Graduação em formato digital, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior contendo forma de ingresso, situação atual de matrícula no curso, descrição do regime de aprovação, carga horária do curso, notas ou conceitos obtidos nas disciplinas e coeficiente de rendimento. Caso tenha sido realizado no exterior, o candidato deverá apresentar ou o documento reconhecido por consultado, apostilado e tradução juramentada, ou então em formato digital com QRcode que garante a instituição de ensino superior de origem.
  - b. Cópia digital da(s) ementa(s), das disciplinas(s) cursada(s) com aprovação, carimbada(s) e assinada(s) pela Instituição de Ensino Superior de origem. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), deverá ser apresentada a tradução do programa de disciplina a ser(em) analisada(s) para a dispensa.
- 13.3 O período/semestre em que o candidato ingressará será definido pela Coordenação do curso, após análise da documentação de pedido de dispensa de disciplina apresentado.

## 14. DAS ÊNFASES

- 14.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá ao final do 4º semestre do curso informar sua ordem de preferências quanto às ênfases (Finanças, Macroeconomia, Políticas Públicas, Economia Política, Negócios, Acadêmica) em data prevista no calendário escolar. A alocação do(a) aluno(a) nas ênfases seguirá os critérios determinados nas Normas Aplicáveis ao Curso de Ciências Econômicas. Se o(a) candidato(a) for transferido para um semestre posterior ao 4º semestre terá um prazo de 1 semestre após a transferência para informar sua ordem de preferência.

**15. DAS BOLSAS DE ESTUDOS E FINANCIAMENTO ESTUDANTIL**

- 15.1 O aluno poderá pleitear bolsa de estudo reembolsável do Fundo de Bolsas da FGV EESP.
- 15.2 As bolsas de estudos por mérito ou extraordinárias não são aplicáveis aos candidatos transferidos.

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 16.1 O curso será oferecido primordialmente no modo presencial.
- 16.2 Os(as) candidatos(as) inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.
- 16.3 Ao inscrever-se neste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) declara aceitar integralmente as regras estabelecidas neste Edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 16.4 Todas as divulgações de listas e convocações serão realizadas pelo site [www.vestibular.fgv.br](http://www.vestibular.fgv.br) > Curso > link Resultados.
- 16.5 O(a) candidato(a) aprovado(a) somente poderá efetuar a matrícula para o semestre a que se refere a este Edital de Transferência, não havendo reserva de vaga para semestres posteriores.
- 16.6 É absoluta obrigação do(a) candidato(a) manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma (anexo I) deste Processo Seletivo, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância dessas informações.
- 16.7 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela FGV.
- 16.8 Os horários citados no presente Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

São Paulo, 14 de abril de 2025.

*<assinado eletronicamente>*

Antonio de Araujo Freitas Junior  
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação  
Fundação Getulio Vargas

## ANEXO I – CRONOGRAMA

### PROCESSO DE TRANSFERÊNCIAS EXTERNA E INTERNA

ETAPA		DATAS	LOCAL
Inscrição e upload de documentos		14/04 a 27/06/2025 até as 18h	<a href="http://vestibular.fgv.br">vestibular.fgv.br</a>
Divulgação dos(as) convocados(as) para realização da Prova de Proficiência de Matemática		01/07/2025 após as 18h	<a href="http://vestibular.fgv.br">vestibular.fgv.br</a>
Prova de Proficiência de Matemática		05/07/2025 das 8h às 12h	FGV EESP
Divulgação do Cartão de confirmação com a data e horário da Entrevista Online		16/07/2025 após as 18h	<a href="http://vestibular.fgv.br">vestibular.fgv.br</a>
Realização da Entrevista Online		22 e 23/07/2025	Teams
Divulgação do Resultado		28/07/2025 após as 18h	<a href="http://vestibular.fgv.br">vestibular.fgv.br</a>
Matrícula	<b>Etapa 1:</b> Matrícula Digital	Das 10h de 29/07/2025 até 01/08/2025	<a href="http://vestibular.fgv.br">vestibular.fgv.br</a>
	<b>Etapa 2:</b> Assinatura digital de documentos	Até 04/08/2025 impreterivelmente	e-mail do(a) candidato(a)
Data de Início do Semestre Letivo		07/08/2025	FGV EESP
Prazo Final para Desistência de Vaga no Curso		15/08/2025	Secretaria de Registros Acadêmicos

## ENDEREÇOS

### ESCOLA DE ECONOMIA DE SÃO PAULO FGV EESP

R. Dr. Plínio Barreto, 365- Bela Vista  
Home page: [www.fgv.br/eesp/graduacao](http://www.fgv.br/eesp/graduacao)

### FGV CONHECIMENTO (PROCESSO SELETIVO)

Telefones: (11)3799-7711 ou 0800 770 0423.  
Horário de Atendimento das 9h às 18h, de segunda à sexta-feira  
E-mail: [processoseletivo@fgv.br](mailto:processoseletivo@fgv.br)

### FGV SRA - SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

Avenida Nove de Julho, 2029 – 2º andar  
CEP 01313-902, São Paulo, SP  
E-mail : [prematriculasp@fgv.br](mailto:prematriculasp@fgv.br)

## ANEXO II – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato com deficiência, que necessite de condições específicas para a realização da Entrevista Online, deverá realizar, no ato da inscrição, o upload do laudo médico (descritivo e nº CID), informando qual a necessidade quanto à aplicação da Entrevista Online, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização da Entrevista Online nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
5. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico (descritivo e nº CID) e descrevendo o recurso necessário.

## ANEXO III – IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante ao preenchimento de formulário específico (anexo III), a ser encaminhado juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário de solicitação de inclusão de nome social deverá ser apresentado no ato da matrícula, conforme Cronograma (anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

### SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01, de 19/01/2018

#### ALUNO(A):

NOME CIVIL:

#### NOME SOCIAL:

Nº MATRÍCULA:

CURSO:

TELEFONE:

E-MAIL:

#### RESPONSÁVEL LEGAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

#### DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 (dezoito) anos.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
data

\_\_\_\_\_  
assinatura do aluno

## ANEXO IV – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

### NESTE EDITAL CONSTAM, COMO ANEXO, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES SOBRE A LGPD:

1. Legislação aplicável e Definições. O tratamento de dados pessoais realizado no âmbito deste Processo Seletivo observará a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente, em especial a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), as demais legislações aplicáveis, as resoluções e instrumentos normativos disciplinados pelo Ministério da Educação (MEC), pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) e, por fim, o disposto neste Edital. Para leitura deste anexo tem-se as seguintes definições necessárias:
  - 1.1 “Incidente de segurança da informação” será considerado como uma ocorrência conectada a dados pessoais capaz de causar dano ou risco relevante aos seus respectivos Titulares e que comprometa a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de tais dados.
2. Principais Agentes de Tratamento. Observadas as finalidades do Processo Seletivo e em consonância com a LGPD, a FGV será considerada Controladora dos dados pessoais do(a) Candidato(a), podendo disciplinar integralmente como tratá-los, em observância aos requisitos legais e regulatórios vigentes. Empresas prestadoras de serviço (a exemplo de, mas não limitado a serviços de comunicação, serviços bancários, dentre outros) e fornecedoras de produtos/soluções (como plataformas ou softwares utilizados para seleção ou, ainda, outras soluções tecnológicas adicionais, a exemplo de, mas não limitado a provedores de e-mail, provedores de videochamada, entre outros), serão consideradas Operadoras ou Controladoras Conjuntas dos dados pessoais dos(as) Candidatos(as), a depender do tratamento realizado.
3. Compartilhamentos e transferências internacionais de dados pessoais. Para os fins da regular persecução das finalidades previstas no Processo Seletivo, a FGV poderá compartilhar os dados pessoais dos(as) Candidatos(as): (i) internamente entre outras unidades, subunidades e áreas da FGV que precisem ter acesso, (ii) com terceiros, quando necessário ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, a exemplo de determinação da ANPD, e (iii) com as Instituições prestadoras de serviço ou fornecedoras de produtos/soluções tecnológicas estritamente relacionadas à finalidade deste Processo Seletivo.
  - 3.1 Para processos seletivos não presenciais, fica asseverado, desde já, que as instituições responsáveis por plataformas ou softwares utilizados para seleção possuem os seus próprios Termos de Uso e Política de Privacidade, podendo, em sua operação, realizar a transferência internacional de seus dados pessoais, a depender da localização de sua infraestrutura tecnológica. Nestes casos, serão tomadas as devidas salvaguardas contratuais e serão observadas as bases legais previstas em Lei, em especial a execução de contrato ou procedimentos preliminares relacionados a contrato e cumprimento de obrigação legal;
4. Finalidade do tratamento e bases legais. O tratamento de dados pessoais, inclusive dos dados pessoais sensíveis a ser realizado, tem como finalidade central a viabilização do Processo Seletivo de forma justa e eficiente. A FGV garante/afirma que:
  - 4.1 As principais bases legais utilizadas para o tratamento de seus dados pessoais podem ser, sem prejuízo de outras necessárias e conforme contexto do Processo Seletivo: (i) execução de contrato, inclusive procedimentos preliminares; (ii) cumprimento de obrigação legal ou regulatória, como, por exemplo, aquelas que são emanadas de autoridades, inclusive e no que couber a Portarias e demais normas do MEC ou seu(s) Conselho(s) ou Comitê(s) integrante(s), especialmente o Capítulo IV da Lei 9.394/96; (iii) consentimento, quando exigido especificamente por Termo de Consentimento; (iv) exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; (v) interesses legítimos da FGV ou de terceiros a ela vinculados, observados os direitos do Titular;
  - 4.2 O eventual tratamento de imagem e voz colhidas durante a realização das provas de seleção terá por finalidade a viabilização do Processo Seletivo garantindo a segurança e probidade na condução da seleção e será realizado por plataformas específicas da FGV (ou por ela contratadas), com as quais existirá o compartilhamento de dados fornecidos pelo titular em sua inscrição, observadas as bases legais aplicáveis para esta operação.
5. Segurança da informação. A FGV aplicará medidas administrativas e tecnológicas razoáveis e apropriadas, garantindo os parâmetros de segurança previstos na LGPD para proteger os dados pessoais do(a) Candidato(a).

- 5.1 Na eventualidade de ocorrer um incidente de segurança da informação capaz de causar dano ou impor riscos relevantes ao(à) Candidato(a), ele(a) será notificado, bem como a ANPD, na forma e nos prazos estabelecidos por esta agência reguladora.
- 6 Seus deveres. Você deverá:
  - 6.1 Seguir as instruções fornecidas pela FGV ou, se aplicável, por plataformas ou softwares utilizados para seleção, inclusive as fixadas em Termos de Uso ou Avisos de Privacidade, visando proteger suas credenciais de acesso e manter seus dispositivos e programas pessoais atualizados;
  - 6.2 Observar as instruções fornecidas pela FGV a respeito do modo de exercício dos seus direitos de titular ou para comunicação de dúvidas, reclamações ou sugestões, inclusive exercendo-os pelo canal adequado;
  - 6.3 Agir com boa-fé e cooperação para que o tratamento dos seus dados pessoais, em razão da inscrição para o Processo Seletivo na FGV, ocorra de forma segura e dentro das finalidades desejadas.
- 7 Seus direitos. O canal adequado para o exercício de seus direitos é o previsto no “Portal dos Direitos dos Titulares de Dados Pessoais da FGV”, disponível no endereço: <<https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>>. Titulares não habilitados no idioma Português poderão, excepcionalmente, solicitar o exercício de direitos pelo e-mail [dpo@fgv.br](mailto:dpo@fgv.br).
  - 7.1 A FGV será responsável pelos tratamentos de dados pessoais a que der causa conforme requisitos e exceções definidos por lei. A FGV não responderá, contudo, por falhas na conexão ou quaisquer outras circunstâncias estruturais, formais e/ou de tempestividade (conforme estabelecidos neste Edital) cuja responsabilidade seja exclusiva do(a) Candidato(a);
  - 7.2 Ficam ainda, resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de comunicações, ou seja, a garantia de descadastro (opt-out), ressalvadas as comunicações necessárias à participação do(a) Candidato(a) no processo seletivo.
- 8 Eliminação de dados pessoais. Os dados pessoais serão eliminados dos sistemas da FGV quando não mais necessários ao Processo Seletivo, salvo se houver base legal para a sua manutenção, como por exemplo, disposições de tabelas de temporalidade do Arquivo Nacional e/ou do MEC, e observados, ainda, os prazos prescricionais jurisdicionais a fim de resguardar a FGV em eventual demanda judicial.
- 9 Informações Gerais. Em caso de dúvidas técnicas/procedimentais, suporte, reclamações ou sugestões relacionadas à proteção de dados pessoais, ou maiores informações sobre as medidas de adequação à LGPD tomadas pela FGV, as suas Políticas e Guias, favor consultar o Portal de Proteção de Dados Pessoais da FGV no endereço: <<https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>>.